



Município de Cotiporã
Cnpj: 90898487000164
Telefone: (54)34462800
Email: cotipora@pmcotipora.com.br
Endereço: Rua Silveira Martins, 163
Cidade: COTIPORÃ
Cep: 95335-000
Estado: RS

Processo Administrativo nº 2022 / 98

Requerente: ECO VERDE PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO LTDA

Endereço: R G

UF: RS

Ouvidoria

Comercial:

Ouvidoria

Residencial:

CPF / CNPJ:

CEP: 99155-000

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Descrição: Solicita Recurso Administrativo nos autos da Tomada de Preços nº 008/2020, pelos motivos em anexo.

Observações:

Município de Cotiporã , 02 de fevereiro de 2022

Zimbra

recepcao@cotipora.rs.gov.br

ENC: Interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO -

De : Kéli Cristina <adm.ecoverde@hotmail.com>
Assunto : ENC: Interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO -
Para : recepcao@cotipora.rs.gov.br

qua, 02 de fev de 2022 17:05

 1 anexo**Att.:****Kéli Cristina****Administrativo****Eco Verde Prest. de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.****CNPJ: 06.136.424/0001-64****Rua G 91, Distrito Industrial Norte - Vila Maria - RS.****Fone: (54) 3359-2398**

*A ética e a cidadania é uma questão de consciência.
Faça sua parte. Jogue o lixo no lixo.*

De: Kéli Cristina**Enviado:** quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 16:24**Para:** LICITAÇÃO <licitacao@cotipora.rs.gov.br>**Assunto:** Interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO -

Boa tarde!

Vimos através do presente interpor o RECURSO ADMINISTRATIVO, em anexo, no processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2020.

Favor confirmar o recebimento do presente e-mail.

Att.:**Administrativo****Eco Verde Prest. de Serviços de Coleta de Lixo Ltda.****CNPJ: 06.136.424/0001-64****Rua G 91, Distrito Industrial Norte - Vila Maria - RS.****Fone: (54) 3359-2398**

*A ética e a cidadania é uma questão de consciência.
Faça sua parte. Jogue o lixo no lixo.*

Recurso Adm. Cotipora - pós MS.pdf

4 MB



A EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTIPORÃ - RS

A empresa Eco Verde Prestação de Coleta de Lixo LTDA inscrita no CNPJ nº 06.136.424/0001-64 por intermédio de seu procurador já constituído nos autos, vem através do presente com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIV e LV da Constituição Federal interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

nos autos da Tomada de Preços nº 008/2020, pelos motivos que aqui serão apresentados.

1) DOS FATOS:

A presente empresa participou da licitação na modalidade Tomada de preços nº 008/2020 da prefeitura Municipal de Cotiporã - RS, constatou algumas irregularidades as

nente, acompanhada por cópia de Atestado de Visita, emitido pelo Município. As visitas deverão ser agendadas na Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, em horário de expediente, até o dia 09/11/2020. (Grifo nosso)

Ocorre, que a empresa Reciclagem Serrana Ltda realizou a visita técnica junto ao Município por intermedio de um dos proprietários da empresa, ocorre que como grifado acima o edital exigia de forma clara que a presente visita deveria ter sido realizada pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa.

Ressaltamos que é extremamente importante que o responsável técnico das empresa realizem as visitas por se tratar de um ramo extremamente delicado e altamente poluidor que é a coleta de lixo. Tanto é importante que a visita seja realizada por tal responsável que o próprio município previu a necessidade da mesma especificamente pelo profissional.

Sendo assim a mesma **deixou de cumprir de forma clara** a exigência em questão do edital e assim deve ser inabilitada do presente certame licitatório.

3) DA DECLARAÇÃO QUE DEVERIA TER SIDO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

No item 5.2.4 do edital trás de forma cristalina a exigência de uma declaração atestando que o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** visitou os locais de coleta e que o profissional em questão atesta ser perfeitamente viável a realização do serviço em questão, transcrevo o item abaixo:

5.2.4. Declaração de que visitou os locais das coletas e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os ma-

teriais, ferramental e equipamentos necessários à execução do objeto da presente licitação, que deverá ser efetuada e atestada pelo responsável técnico da empresa proponente, acompanhada por cópia de Atestado de Visita, emitido pelo Município. As visitas deverão ser agendadas na Sec. Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, em horário de expediente, até o dia 09/11/2020. (Grifo nosso)

Ocorre, que a empresa Reciclagem Serrana Ltda apresentou a declaração somente assinada pelo proprietário da empresa, estando assim de forma extremamente clara em desconformidade ao exigido no edital e assim devendo ser inabilita por falta de cumprimento dos requisitos do edital.

Como o edital de forma clara e extremamente certa requeria dos licitantes que o Responsável técnico devidamente registrado na área, utilizando de seus conhecimentos, atestasse que os serviços são viáveis e assim comprovaria perante a Prefeitura que a licitante tem condições de cumprir o objeto da licitação em todas as fases das mesma.

Sendo assim como o proprietário da empresa Reciclagem Serrana não é Engenheiro e nem mesmo é registrado no CREA-RS o mesmo não poderia ter assinado tal declaração.

Como a declaração em questão não esta assinada pelo responsável técnico da empresa em questão, a mesma deve ser **INABILITADA** do certame licitatório por uma questão de justiça.

5) DOS PEDIDOS:

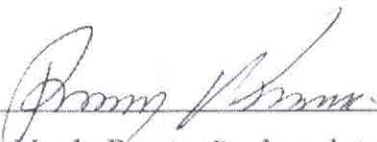




Diante de todo o exposto no presente recurso requeremos que esta nobre comissão inabilite a empresa Reciclagem Serrana Ltda em virtude da mesma não ter cumprido com as exigências previstas no edital;

Nos termos em que respeitosamente pede e aguardo deferimento.

Vila Maria, 02 de fevereiro de 2022.



Eco Verde Prestação de coleta de Lixo LTDA